



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de S. J. dos Quatro Marcos

Av. Bahia, 539 - Fone (065) 251-1577 - S. J. dos Quatro Marcos - Mato Grosso

(GABINETE DO PREFEITO)

LEI Nº 032 DE 26 DE MARÇO DE 1984

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM PRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Comarca de Mirasol D'Oeste, deste Estado;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de São José dos Quatro Marcos contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FAS-, no valor equivalente a R\$ 111.463,15 Obrigação - DRTN, destinado a implantação de galerias de águas pluviais e guias e sarjetas.

Artigo 2º - Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM-, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta lei.

Artigo 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - em 26 dias do mês de março de 1984

DURVALINO PERUCHI
-Prefeito Municipal-